

LEI N.º 2.606, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera Denominação de Logradouro Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Santa Maria** localizada no Bairro Santa Maria, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG passa a denominar-se **Rua Josias Pereira de Moura**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal